



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº: 11652/2026

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACESSÓRIOS e VASILHAMES PARA GÁS; ÁGUA MINERAL e VASILHAMES DE 20L COM ÁGUA MINERAL) para atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Infantil: Creche, Pré-Escola e Secretaria Municipal de Educação (SEME).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, classificados como materiais de consumo e permanente, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

O gás GLP constitui insumo essencial para o preparo da alimentação escolar, sendo indispensável para os processos de cocção dos alimentos ofertados aos alunos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sua indisponibilidade compromete diretamente a execução do cardápio planejado e, conseqüentemente, o atendimento às necessidades nutricionais dos estudantes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o uso do GLP também se justifica para apoio a atividades institucionais, como formações e reuniões pedagógicas que demandam preparo de alimentos e bebidas, garantindo condições adequadas de permanência dos participantes.

Quanto à água mineral, a necessidade decorre das limitações de abastecimento de água potável em parte das unidades escolares, especialmente na zona rural, onde há registros de intermitência ou insuficiência no fornecimento, agravados por períodos de estiagem. Nessas condições, a disponibilização de água própria para consumo humano é medida indispensável para a preservação da saúde dos alunos e servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de alimentação escolar e o acesso à água potável, evitando prejuízos ao funcionamento das unidades escolares e ao atendimento dos estudantes, em observância ao disposto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre o planejamento e a execução da despesa pública, visa garantir que a contratação atenda ao interesse público, ao princípio da eficiência e às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação, compatibilizando-se com as metas de governo e com a nova realidade administrativa instaurada com a transição de gestão.

Essa aquisição encontra amparo no PCA dessa Secretaria, o qual foi elaborado, aprovado e assinado no dia 22 de dezembro de 2025 e publicado no dia 06 de janeiro de 2026. Informações contidas no Portal da Transparência desse município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa nº 58/2022, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. CONFORMIDADE TÉCNICA E QUALIDADE DOS BENS

Água mineral:

A água mineral natural deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas pela ANVISA, sendo própria para consumo humano e isenta de contaminações.

Os produtos deverão apresentar rotulagem conforme a legislação, contendo informações sobre origem, composição, data de envase e prazo de validade, além de serem fornecidos em embalagens íntegras, lacradas e sem sinais de violação.

Gás liquefeito de petróleo (GLP):

O GLP deverá atender às especificações da ANP, sendo fornecido por empresa devidamente autorizada.

Os botijões deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, estar dentro do prazo de requalificação, em perfeito estado de conservação e livres de avarias, vazamentos ou quaisquer irregularidades que comprometam a segurança.

A entrega deverá observar rigorosamente as normas de segurança relativas ao transporte e manuseio de GLP, garantindo a integridade das instalações e dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação deverá considerar práticas que minimizem impactos ambientais, como a utilização de embalagens retornáveis para água mineral, sempre que viável, destinação adequada de resíduos, especialmente recipientes danificados e adoção de boas práticas logísticas que reduzam desperdícios e emissões no transporte.

4.3. VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, evitando desabastecimento ou excessos de estoque.

A contratada deverá possuir capacidade logística compatível com a demanda, garantindo o abastecimento contínuo das unidades.

Para o fornecimento de GLP e galões de água, deverá ser assegurado prazo máximo de reposição de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação formal, admitindo-se prazo diverso apenas em situações excepcionais devidamente justificadas, especialmente para unidades localizadas em áreas rurais ou de difícil acesso.

4.4. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

A contratada será responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, devendo atender integralmente às exigências legais e contratuais.

Constatada a entrega de produtos em desconformidade, a contratada deverá proceder à substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na legislação.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado acompanhamento do contrato.

4.5. LOGÍSTICA E PONTOS DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de endereços presentes no **anexo I**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Os pontos de entrega compreenderão tanto unidades urbanas quanto rurais, devendo a contratada assegurar meios adequados para atendimento integral da demanda, independentemente da localização.

A distribuição deverá observar cronograma e rotas previamente definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar – DAE, garantindo regularidade no abastecimento e evitando interrupções nos serviços.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Os quantitativos estimados, correspondem à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses, sendo as entregas realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante emissão de requisição específica.

5.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em critérios objetivos, mensuráveis e verificáveis, observando o disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A memória de cálculo considerou:

- I – dados extraídos do sistema E&L no mês de abril de 2026;
- II – o histórico de consumo efetivo de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2026, conforme registros de saída e controle de abastecimento das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação;
- III – a ampliação e reestruturação da rede municipal de ensino, incluindo novas unidades escolares e reformas em andamento;
- IV – alterações operacionais no preparo da alimentação escolar, com impacto direto no consumo de GLP, especialmente em razão da implementação de novo planejamento de cardápios no período de julho de 2025 a julho de 2026, com redução de preparações industrializadas e aumento de preparações assadas;
- V – a ampliação das atividades internas das unidades escolares, incluindo a implementação, a partir de 2025, do preparo de café para os servidores em ambos os turnos de funcionamento;
- VI – demandas recorrentes e emergenciais relacionadas ao fornecimento de água potável, especialmente em unidades com limitações de abastecimento.

A estimativa anual foi obtida a partir do consumo histórico consolidado no período de referência, acrescido de fator de ajuste técnico, conforme a seguinte expressão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Quantidade anual estimada = consumo histórico (mar/2025 a mar/2026) + 25% de
acréscimo técnico**

O acréscimo de 25% justifica-se pela conjugação dos seguintes fatores:

- Expansão da rede física, com impacto direto no aumento da demanda;
- Reformas estruturais que ampliam a capacidade de produção de refeições;
- Mudança no perfil do cardápio escolar, com maior demanda por preparações que exigem cocção em forno e, conseqüentemente, maior consumo de GLP;
- Ampliação do consumo institucional, com fornecimento de café para servidores em todos os turnos;
- Fornecimento contínuo para unidades escolares da zona rural com limitações de acesso à água potável;
- Necessidade de atendimento emergencial às unidades urbanas em situações de interrupção no abastecimento público.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE UTILIZADA	QUANTIDADE ESTIMADA (25%)
Gás liquefeito P13 para reabastecer botija de 13 kg	UND	3518	4400
Gás liquefeito P45 para reabastecer botija de 45 kg	UND	732	915
Regulador de gás blindado de uso doméstico para botijas até 13 kg, com 2 abraçadeiras e mangueira de 120 cm	KIT	30	40
Vasilhame de água mineral com capacidade para 20 litros recarregável	GL	200	250
Vasilhame para gás liquefeito de petróleo com 13 kg	UND	30	40
Água mineral em galão de 20 litros	GL	1033	1300

Água mineral em copos de 200 ml

Ressalta-se que o item “água mineral em copos de 200 ml” não segue a mesma lógica de consumo dos demais itens desta contratação, razão pela qual não foi submetido ao acréscimo geral aplicado na estimativa.

No exercício de 2025, foi prevista a aquisição de aproximadamente 34.000 unidades, em razão de tratar-se de contratação por meio de contrato administrativo, e não por sistema de registro de preços, o que exigiu a estimativa integral da demanda anual.

Entretanto, verificou-se, ao final da execução contratual, a ocorrência de saldo significativo não consumido, evidenciando superestimativa da necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Destaca-se que o consumo desse item está concentrado em demandas pontuais, especialmente no desfile cívico comemorativo do aniversário do município, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no qual há distribuição de água aos participantes das unidades escolares e ao público presente. Adicionalmente, o item é utilizado em formações e eventos institucionais, de caráter eventual.

Dessa forma, considerando o histórico de consumo e a natureza não contínua da demanda, optou-se pela **revisão do quantitativo estimado para 25.000 unidades**, valor mais aderente à necessidade real, promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos e evitando desperdícios, não sendo tecnicamente adequado aplicar projeção linear de crescimento para itens de consumo eventual.

A metodologia adotada nesse estudo tem como referência principal o consumo histórico real, ajustado por fatores operacionais e estruturais, visando assegurar a continuidade do fornecimento e mitigar riscos de desabastecimento.

Os documentos que subsidiam a presente estimativa encontram-se devidamente inseridos no processo administrativo eletrônico como itens próprios, incluindo: **“Relatórios de consumo - sistema E&L”**; **“Calendário letivo de 2026”** e **“Cardápios – Planejamento 2026”** projetados para o período de execução contratual.

Ressalta-se que tais documentos integram formalmente o processo, garantindo a rastreabilidade, transparência e verificabilidade das informações utilizadas na estimativa.

5.2 CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
Gás liquefeito P13 para reabastecer botija de 13 kg	UND	4400
Gás liquefeito P45 para reabastecer botija de 45 kg	UND	915
Regulador de gás blindado de uso doméstico para botijas até 13 kg, com 2 abraçadeiras e mangueira de 120 cm	KIT	40
Vasilhame de água mineral com capacidade para 20 litros recarregável	GL	250
Vasilhame para gás liquefeito de petróleo com 13 kg	UND	40
Água mineral em galão de 20 litros	GL	1300
Água mineral sem gás copo 200 ml	UND	25000

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico e ajustados conforme fatores operacionais e estruturais, sendo arredondados para facilitar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

operacionalização logística e o fornecimento, sem prejuízo da aderência à demanda projetada.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que os itens solicitados constituem bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas, especificações objetivamente definidas e facilmente comparáveis entre diferentes fornecedores.

Em razão dessa natureza e considerando tratar-se de itens essenciais e contínuos à alimentação dos escolares, não se mostra necessária a realização de levantamento de mercado aprofundado, sendo suficiente a verificação preliminar da existência de oferta regular no comércio local e regional, apta a atender às quantidades e às especificações técnicas definidas pela Administração.

Por se tratarem de bens comuns, de consumo regular e ampla oferta no mercado, com fornecedores aptos a atender às exigências sanitárias e logísticas, a contratação direta por meio de procedimento licitatório mostra-se a alternativa mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração.

Diante da essencialidade da aquisição, da natureza comum dos bens, da ampla disponibilidade no mercado e da possibilidade de comparação objetiva entre fornecedores, conclui-se que a alternativa de aquisição direta mediante procedimento licitatório é a mais adequada e recomendada, sendo adotada pela Administração para atendimento das necessidades da alimentação escolar e institucional.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1 FONTES DE PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores locais (anexo a esse processo) que possuem capacidade de atendimento na região, considerando as características logísticas da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto prevê a entrega parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral diretamente nas unidades escolares e setores da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, conforme demanda.

Dessa forma, considerou-se necessário que os fornecedores dispusessem de estrutura logística compatível com a execução contratual, incluindo meios de transporte adequados e disponibilidade operacional para atendimento ágil, bem como,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

preferencialmente, unidade de apoio ou ponto de distribuição que viabilizasse o abastecimento contínuo e tempestivo.

A adoção de pesquisa junto a fornecedores com atuação regional justificou-se pela necessidade de garantir a fidedignidade dos preços estimados em relação à realidade local, considerando custos logísticos, prazos de entrega e condições efetivas de fornecimento, nos termos dos parâmetros de pesquisa de mercado previstos no referido dispositivo legal.

Ressalta-se que tal critério não restringi a competitividade do certame, uma vez que a participação permanece aberta a quaisquer interessados que comprovem capacidade de atendimento às exigências logísticas e operacionais estabelecidas.

7.3 CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado, adotou-se como critério a **média aritmética simples** dos valores obtidos na pesquisa de mercado, após análise crítica dos dados coletados.

Cálculo da média:

$$(\text{estabelecimento A} + \text{estabelecimento B} + \text{estabelecimento C}) \div 3 =$$

Preço estimado do item

Tal procedimento assegura a uniformidade do critério de cálculo, a comparabilidade entre as fontes pesquisadas e a fidedignidade do preço estimado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e transparência.

ITEM	UND	Fornecedor 1 R\$	Fornecedor 2 R\$	Fornecedor 3 R\$	Preço Médio Estimado
Gás liquefeito P13 para reabastecer botija de 13 kg	UND	129,00	120,00	125,00	124,66
Gás liquefeito P45 para reabastecer botija de 45 kg	UND	460,00	488,00	480,00	476,00
Regulador de gás blindado com mangueira e abraçadeiras	KIT	105,00	95,00	100,00	100,00
Vasilhame de água mineral 20L (recarregável)	GL	45,00	38,00	40,00	41,00
Vasilhame para GLP 13 kg	UND	220,00	230,00	220,00	223,33
Água mineral em galão de 20 litros	GL	18,00	16,00	18,00	17,33
Água mineral copo 200 ml	UND	1,05	1,25	1,10	1,13

7.5 APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O valor total estimado por item foi apurado mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Valor Total do Item} = \text{Quantidade Estimada} \times \text{Preço Unitário Médio}$$

ITEM	UND	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gás liquefeito P13 para reabastecer botija de 13 kg	UND	4400	124,66	548.504,00
Gás liquefeito P45 para reabastecer botija de 45 kg	UND	915	476,00	435.540,00
Regulador de gás blindado com mangueira e abraçadeiras	KIT	40	100,00	4.000,00
Vasilhame de água mineral 20L (recarregável)	GL	250	41,00	10.250,00
Vasilhame para GLP 13 kg	UND	40	223,33	8.933,20
Água mineral em galão de 20 litros	GL	1300	17,33	22.529,00
Água mineral copo 200 ml	UND	25000	1,13	28.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.058.006,20	

O valor global estimado da contratação corresponde à soma dos valores totais por item, resultando em montante preliminar de **R\$ 1.058.006,20 (um milhão, cinquenta e oito mil, seis reais e vinte centavos)**.

Ressalta-se que a presente estimativa possui **caráter preliminar**, destinando-se **exclusivamente** à avaliação da viabilidade da contratação no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

Os valores poderão ser revisados e consolidados de forma mais detalhada na fase de elaboração do Termo de Referência, quando será realizada pesquisa de preços nos termos da legislação aplicável e regulamentação municipal vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, garantindo condições essenciais para o preparo da alimentação escolar e para o consumo de água potável nas unidades escolares e setores da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes.

As possibilidades de solução disponíveis no mercado restringem-se, essencialmente, à produção própria ou à aquisição junto a fornecedores especializados. A produção direta mostra-se inviável, considerando os elevados custos, a complexidade operacional e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

exigências regulatórias envolvidas, especialmente no caso do GLP. Dessa forma, a aquisição mediante contratação apresenta-se como a única alternativa viável, por proporcionar maior eficiência, flexibilidade operacional e acesso a fornecedores devidamente regularizados.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos itens, conforme demanda do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, de modo a assegurar o abastecimento contínuo das unidades, evitando desabastecimento, excesso de estoque e custos desnecessários de armazenamento.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas e às normas vigentes, incluindo requisitos de qualidade, segurança e acondicionamento, garantindo a adequada utilização do GLP no preparo das refeições e o fornecimento de água própria para consumo humano.

A contratação será estruturada de forma a permitir ampla competitividade entre fornecedores, considerando tratar-se de bens comuns, disponíveis no mercado, com características padronizadas e comparáveis, o que favorece a obtenção de preços compatíveis com os praticados, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A solução também considera a necessidade de logística adequada, tendo em vista que o fornecimento deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares, incluindo aquelas localizadas em áreas rurais, exigindo capacidade operacional para atendimento ágil, seguro e contínuo, especialmente no que se refere ao transporte e manuseio de GLP.

Além disso, a solução proposta garante flexibilidade operacional, permitindo ajustes nos quantitativos e cronogramas de entrega conforme variações de demanda, calendário escolar ou situações excepcionais, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

Dessa forma, a contratação de fornecimento de GLP e água mineral, nos moldes propostos, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e viável para atender às necessidades da Administração, assegurando a continuidade da alimentação escolar e o acesso à água potável nas unidades atendidas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será realizada **com fornecimento parcelado**, em razão da natureza dos itens e da necessidade de atendimento contínuo das unidades escolares e setores da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O gás liquefeito de petróleo (GLP) e a água mineral constituem insumos de consumo regular e indispensáveis ao funcionamento das atividades escolares e administrativas, sendo demandados de forma contínua ao longo do período contratual. Dessa forma, o fornecimento parcelado mostra-se a alternativa mais adequada para garantir o abastecimento ininterrupto, evitando desabastecimento ou formação de estoques excessivos.

O parcelamento também se justifica pela necessidade de adequação à capacidade de armazenamento das unidades, especialmente no caso do GLP, que requer condições específicas de segurança, e da água mineral, cujo armazenamento em grandes volumes pode comprometer a organização e a rotatividade dos estoques.

Além disso, a adoção de entregas parceladas contribui para a redução de perdas, otimização logística e melhor gestão dos recursos públicos, permitindo que os pedidos sejam realizados conforme a demanda real de cada unidade escolar.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a competitividade do certame, tampouco implica fracionamento indevido do objeto, tratando-se apenas de forma de execução contratual compatível com a natureza do fornecimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o fornecimento parcelado configura-se como medida necessária e adequada para assegurar eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral visa assegurar a continuidade das atividades essenciais nas unidades escolares e setores da Secretaria Municipal de Educação, promovendo efetividade, economicidade e adequado aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Espera-se, em termos de economicidade, que o processo de contratação possibilite a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, contribuindo para a otimização dos recursos orçamentários disponíveis, sem prejuízo da qualidade e da regularidade do fornecimento.

Quanto à eficácia, busca-se garantir o abastecimento contínuo e adequado de GLP e água mineral ao longo da vigência contratual, evitando interrupções que possam comprometer o preparo da alimentação escolar e o fornecimento de água potável nas unidades atendidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No que se refere à eficiência, a contratação estruturada com fornecimento parcelado e logística adequada permitirá melhor gestão dos insumos, reduzindo desperdícios, evitando estoques excessivos e assegurando maior controle operacional por parte da Administração.

Adicionalmente, pretende-se assegurar que o fornecimento ocorra em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo condições seguras para o uso do GLP e para o consumo de água mineral pelos usuários das unidades escolares.

A contratação também visa atender às particularidades da rede municipal, incluindo unidades localizadas em áreas rurais, assegurando que todas sejam atendidas de forma regular e equitativa, independentemente de sua localização.

Dessa forma, os resultados esperados concentram-se na garantia da continuidade dos serviços, na melhoria da gestão logística e no uso eficiente dos recursos públicos, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades educacionais.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possuam vínculo direto com o objeto da presente contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral poderá gerar impactos ambientais indiretos, os quais devem ser considerados e tratados de forma preventiva e mitigadora.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto e os respectivos tratamentos previstos são os seguintes:

IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS	TRATAMENTOS / MEDIDAS MITIGADORAS
Emissão de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes do uso de GLP	Incentivo ao uso eficiente do GLP por meio de equipamentos adequados e boas práticas operacionais, reduzindo o consumo e, conseqüentemente, as emissões.
Riscos de vazamentos e acidentes com GLP durante transporte e armazenamento	Exigência de fornecimento conforme normas técnicas, utilização de recipientes certificados, transporte adequado e orientação quanto ao armazenamento seguro nas unidades.
Emissões atmosféricas decorrentes do transporte de GLP e água mineral	Planejamento logístico eficiente, com otimização de rotas e entregas programadas, reduzindo deslocamentos e consumo de combustível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS	TRATAMENTOS / MEDIDAS MITIGADORAS
Geração de resíduos sólidos (vasilhames, embalagens e acessórios)	Priorizar embalagens retornáveis (galões de 20L), incentivar a reutilização de vasilhames e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a legislação vigente.
Descarte inadequado de vasilhames de GLP e água mineral	Implementação de logística reversa, com devolução dos recipientes aos fornecedores para reutilização ou destinação final adequada.
Consumo de recursos naturais (água mineral)	Promoção do uso racional da água nas unidades escolares, evitando desperdícios e incentivando práticas de consumo consciente.
Impactos ambientais associados à cadeia produtiva e distribuição	Priorizar fornecedores regularizados e que adotem boas práticas ambientais, além de considerar aspectos logísticos que reduzam impactos no transporte.

As medidas propostas visam minimizar os impactos ambientais associados ao fornecimento dos itens, promovendo o uso eficiente dos recursos e a adequada gestão dos resíduos gerados.

As empresas contratadas deverão observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis, enquanto a Administração deverá orientar quanto ao uso adequado dos produtos, armazenamento seguro e destinação correta dos materiais, contribuindo para a mitigação dos impactos identificados.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral é medida necessária e adequada para garantir o atendimento regular das demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no âmbito das unidades escolares e setores administrativos.

Os itens objeto da contratação são indispensáveis ao funcionamento das atividades escolares, sendo o GLP essencial para o preparo da alimentação e a água mineral necessária para assegurar o consumo de água potável, especialmente em unidades com limitações de abastecimento.

A contratação contribuirá para a continuidade do abastecimento, a padronização dos itens fornecidos, o controle de qualidade e a adequada gestão dos insumos, reduzindo riscos de desabastecimento e prejuízos à execução das atividades educacionais.

Além disso, a solução proposta mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a disponibilidade dos itens no mercado, a possibilidade de fornecimento parcelado e a capacidade de atendimento por fornecedores qualificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Não sendo identificados impedimentos à sua implementação, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observados os critérios técnicos, legais e administrativos estabelecidos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o adequado funcionamento das unidades atendidas.

Linhares-ES, 29 de abril de 2026

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Paula Moreira
Nutricionista
Matrícula: 026458-01

Lorena Santos Teixeira
Nutricionista
Matrícula: 009483-01

Anexos:

anexo I: Relação de Endereços das Escolas da Rede Pública Municipal

1. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
01	EMEF “Ângelo Recla”	R. Santa Luzia, S/N, Rio Quartel, Linhares-ES	98162-0282	emef.anglorecla@linhares.es.gov.br
02	EMEF “Antônio Fernandes de Almeida”	R. Antônio Fernandes de Almeida, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0086	emef.antoniofernandesdealmeida@linhares.es.gov.br
03	EMEF “Adelson Del’ Santo”	Av. Lagoa Bonita, S/N, Nova Esperança, Linhares-ES	99899-7129	emef.adelsondelsanto@linhares.es.gov.br
04	EMEF “Auto Guimarães”	Av. Aracruz, 151, Shell, Linhares-ES	98162-0180	emef.autoguimaraesesouza@linhares.es.gov.br
05	EMEF “Caboclo Bernardo”	R. Honorato da Rosa, S/N, Planalto, Linhares-ES	98162-0288	emef.caboclobernardo@linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	EMEF "Celina Coutinho Nunes"	Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, S/N, Baixo Quartel, Linhares-ES	99783-8512	emef.autoguimaraesesouza@linhares.es.gov.br
07	EMEF "Cid Adalbertos Reis"	R. Valdomiro Cardoso, S/N, Juparanã, Linhares-ES	98162-0222	emef.cidadalbertodosreis@linhares.es.gov.br
08	EMEF "Dinora H. A. Rodrigues"	R. João Evanildo Marim, S/N, São José, Linhares-ES	98132-0917	emef.dinorahaldeiarodrigues@linhares.es.gov.br
09	EMEFTI "Evaldo Soella"	R. dos Canários, S/N, Gaivotas, Linhares-ES	-	-
10	EMEF "Elza Roni Scarpati"	R. Carijós, S/N, Lagoado Meio, Linhares-ES	98162-0209	emef.elzaroniscarpat@linhares.es.gov.br
11	EMEF "Jerônimo Monteiro"	Av. Presidente Costa e Silva, S/N, BNH, Linhares-ES	98162-0260 98132-0237	emef.jeronimomonteiro@linhares.es.gov.br
12	EMEF "José Modeneze"	Av. Arlindo Gama, S/N, Canivete, Linhares-ES	98162-0291	emef.josemodeneze@linhares.es.gov.br
13	EMEF "Luis de Camões"	Av. Celeste Faé, 1218, Conceição, Linhares-ES	98162-0075 98115-2178	emef.luizdecamoes@linhares.es.gov.br
14	EMEF "Maria Souza Matias"	R. Jatobá, S/N, Movelar, Linhares-ES	98105-0186	emef.mariadesouzamatias@linhares.es.gov.br
15	EMEFM "Marília de Rezende S. Coutinho"	Av. Quintino Bacaiúva, 1205, Interlagos, Linhares-ES	98105-0178	emefm.mariliaderezende@linhares.es.gov.br
16	EMEF "Nossa Senhora da Conceição"	Av. São Paulo, 28, Aviso, Linhares-ES	98162-0220	emef.nskonceicao@linhares.es.gov.br
17	CMEI EFTI "Palmital"	R. Coelho Neto, Palmital, Linhares-ES	98162-0139	cmeifti.palmital@linhares.es.gov.br
18	EMEF "Prefeito Roberto Calmon"	R. Maranhão, S/N, Aviso, Linhares-ES	98162-0133	emef.robertocalmon@linhares.es.gov.br
19	EMEF "Presidente Castelo Branco"	R. Bela Vista, S/N, Centro, Linhares-ES	98162-0138	e.mef.castelobranco@linhares.es.gov.br
20	EMEF "Profª Eliana Corrêa Pinafo"	Av. Luiz Del Caro, 5, Bebedouro, Linhares-ES	98162-0057	emef.elianacorreapinafo@linhares.es.gov.br
21	EMEF "Profª Maria Aparecida Lavagnoli"	Av. República, 521, Interlagos, Linhares-ES	98162-0187	emef.mariaaparecidalavagnoli@linhares.es.gov.br
22	EMEF "Profª Maria da Penha Pazito Ventura"	Av. Martim Afonso de Souza, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0059	emef.professoramariadapenhapazitoventura@linhares.es.gov.br
23	EMEF "Prof. Jocival Marchiori"	Av. José Cussuol, S/N, Residencial Rio Doce, Linhares-ES	98179-0514	ceim.riodoce@linhares.es.gov.br
24	EMEF "Roberto Moreira"	Av. Santos Dumont, S/N, Araçá, Linhares-ES	98162-0206	emef.robertomoreira@linhares.es.gov.br
25	EMEF "Samuel Batista Cruz" (CAIC)	R. Pinheiros, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98105-0140	emef.samuelbatistacruz@linhares.es.gov.br
26	EMEF "Talma Drumond Pestana"	Av. Manoel Bandeira, 527, Palmital, Linhares-ES	98132-0669 98162-0110	emef.talmadrumondpestana@linhares.es.gov.br
27	EMPEF "Vila Bethânia"	R. José Doano, S/N, Vila Bethânia, Linhares-ES	96381-3207	e.p.m.vilabethania@linhares.es.gov.br
28	EMEF "Zeferino Batista Fiorot"	Av. Ademar Luis Pianna, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98132-0205 98162-0170	emef.zeferinobatistafiorot@linhares.es.gov.br
29	EMEF "Zeferino Batista Fiorot Extensão"	R. Alcides Moro, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98132-0212	emef.zeferinobatistafiorot@linhares.es.gov.br

2. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
01	CEIM "Adagmar Pinto Santos"	R. Dom Pedroll, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0279	ceim.adagmarpinto@linhares.es.gov.br
02	CEIM "Agnelo Guimarães"	R. José Tesch, 1010, Colina, Linhares-ES	98162-0266	ceim.agneloguimaraes@linhares.es.gov.br
03	CEIM "Alegriado Saber"	Av. Ademar Luiz Pianna, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98105-0138	ceimalegriadosaber@linhares.es.gov.br
04	CEIM "Amigos do Saber"	R. Odilon Nunes Barroso, S/N, Planalto, Linhares-ES	98105-0134	ceimamigosdosaber@linhares.es.gov.br
05	CEIM "Angelina Scandian Rigoni"	R. Cedro, S/N, Movelar, Linhares-ES	98162-0248	ceim.aneglinascandianrigoni@linhares.es.gov.br
06	CEIM "Antônio Aprígio"	Av. São Paulo, S/N Bairro Aviso Linhares-ES	98162-0199	ceim.antonioaprigio@linhares.es.gov.br
07	CEIM "Aristides Pinto Caldeira"	Av. Guanabara, S/N, Aviso-Linhares-ES	98162-0173	ceim.aristidespintocaldeira@linhares.es.gov.br
08	CEIM "Brancade Neve"	R. das Hortênsias, 323, Jardim Laguna, Linhares-ES	98162-0188	ceim.brancadeneve@linhares.es.gov.br
09	CEIM "Chapeuzinho Vermelho"	Av. Quintino Bocaiúva, 127, Interlagos I, Linhares-ES	98162-0090	ceim.chapeuzinhoavermelho@linhares.es.gov.br
10	CEIM "Crescer"	R. Pinheiros, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0121	ceim.crescer@linhares.es.gov.br
11	CEIM "Doce Mel"	Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, S/N, Baixo Quartel, Linhares ES	98105-0154	ceim.docemel@linhares.es.gov.br
12	CEIM "Enock de Freitas"	Av. Presidente Rodrigues Alves, S/N, Juparanã, Linhares-ES	98162-0099	ceim.enockdefreitas@linhares.es.gov.br
13	CEIM "Geny Ribeiro de Souza"	R. Ibraçú, S/N, Shell, Linhares-ES	98162-0060	ceim.genyriberodesouza@linhares.es.gov.br
14	CEIM "Giovani Paulo Salvador Meira"	Av. Pedro Gama, S/N, Canivete, Linhares-ES	98105-0181 98105-0159	ceim.giovanipaulosalvadormeira@linhares.es.gov.br
15	CEIM "Ilidia Rosade Almeida dos Santos"	R. Amapa, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0280	ceim.ilidiarosadealmeida@linhares.es.gov.br
16	CEIM "Jocafe"	R. Sebastião José Ferreira, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98105-0149	ceim.jocafe@linhares.es.gov.br
17	CEIM "Joelma Rocha Vieira"	R. Projetada, S/N, Bebedouro, Linhares-ES	98162-0212	ceim.joelmarochavieira@linhares.es.gov.br
18	CEIM "José Cândido Durão"	Av. João Bonicinha, S/N, São José, Linhares-ES	98162-0162	ceim.josecandidodurao@linhares.es.gov.br
19	CEIM "José Elias"	Av. Aurora Nunes de Oliveira, S/N, Linhares 5, Linhares-ES	98162-0244	ceim.joseelias@linhares.es.gov.br
20	CEIM "Leodovico Donatelli"	Av. Benevenuto Zorzanelli, 1326, Bebedouro, Linhares-ES.	98162-0198	ceim.leodovicodonatelli@linhares.es.gov.br
21	CEIM "Mariana Batista Pomper Mayer"	R. Domingos Belizario, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98162-0252	ceim.marianabatistapompermayer@linhares.es.gov.br
22	CEIM "Mariana Batista Pomper Mayer"	R. Domingos Belizario, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98162-0252	ceim.marianabatistapompermayer@linhares.es.gov.br
23	CEIM "Manoel Farias de Souza"	R. Governador Dias Lopes, S/N, Novo Horizonte, Linhares-ES	98132-0257	ceim.manoelfariasdesouza@linhares.es.gov.br
24	CEIM "Profª Ângela Maria Giovanelli"	Av. Pedro Álvares Cabral, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0115	ceim.angelamariagiovanelli@linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	CEIM "Perpétua Mariados Anjos"	Av. Machado de Assis, S/N, Palmital, Linhares-ES.	98105-0143	ceim.perpetuamariadosanjos@linhares.es.gov.br
26	CEIM "Olga Bortot Molina"	Av. Olga Bortot Molina, S/N, Canivete, Linhares-ES.	98162-0255	ceim.olgabortotmolina@linhares.es.br
27	CEIM "Reino Mágico"	R. Joaquim Batista Duarte, S/N, Vila Betânia, Linhares-ES	98162-0286	ceim.reinomagico@linhares.es.gov.br
28	CEIM "Rio Doce"	Av. José Cussuol, S/N, Residencial Rio Doce, Linhares-ES	98162-0131	ceim.riodoce@linhares.es.gov.br
29	CEIM "Santa Rita de Cássia"	Av. Pres. Deodoro da Fonseca, S/N, Araça, Linhares-ES	98132-0408	ceim.santaritadecassia@linhares.es.gov.br
30	CEIM "Sebastião Justino Furtado"	Av. Santa Luzia, S/N, Rio Quartel, Linhares-ES	98162-0272	ceim.sebastiaojustinofurtado@linhares.es.br
31	CEIM "Therezinha Durão Costa"	R. Jatobá, S/N, Três Barras, Linhares-ES	98162-0170	ceim.therezinhaduraocosta@linhares.es.gov.br
32	CEIM "Valdir Gabriel Marim"	R. Alfredo Rigoni, 30, Planalto, Linhares-ES	98162-0120	ceimvaldirgabrielmarim@linhares.es.gov.br

3. ROTAS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

ROTA	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
Farias	EMEF "Profª Efigênia Sizenado"	R. Principal, S/N, Córrego Farias, Linhares-ES	98105-0142
	CEIM "Wenderson Nico De Freitas"	Av. Alexandre Zuquette, S/N, Córrego Farias, Linhares-ES	98162-0207
Guaxe	EMEF "Orozimbo Leite"	R. Principal, S/N, Guaxe, Linhares-ES	98162-0196
	CEIM "Jean Carlos Bastos"	R. Principal, S/N, Guaxe, Linhares-ES	98105-0156
	EMUEF "Pontal Do Ouro"	R. Principal, S/N, Pontal do Ouro, Guaxe, Linhares-ES	-
Pontal do Ipiranga	CEIM "Agostinho Rigoni"	R. Sirí, S/N, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES	98162-0230
	EMEF "Manoel Martins"	Av. Urânio, S/N, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES	98162-0167 98162-0116
	EMUEF "Santa Rosa"	Brejo Grande, S/N, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES	-
	EMPEF "José Candido Durão"	Agrovila, S/N, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES.	-
Povoação	CEIM "Vovô Aurora"	R. Leopoldo Moreira, S/N, Povoação, Linhares-ES	98105-0169
	EMEF "Profª Urbana Penha Costa"	R. Caboclo Bernardo, S/N, Povoação, Linhares-ES	98105-0164
	EMUEF "Fazenda Tesouro"	Estrada da Cananéia, S/N, Povoação, Linhares-ES	-
Regência	EMUEF "Paulo André De Lima"	Fazenda Jataipeba, S/N, Estrada de Regência, Linhares-ES	
	EMPEIPEF "Bananal Do Sul"	Rodovia ES 440, Km 17, Estrada de Regência, Linhares-ES	
	EMPEIFE "Areal"	Estrada de Regência, S/N, Areal, Linhares-ES	
	EMPEF "Palhal"	Palhal, S/N, Bebedouro, Linhares-ES	
	EMPEIPEF "Florentino R. Batista"	Perobas, S/N, Regência, Linhares-ES	
	CEIM "Vila Regência"	R. Lidio de Olivera, Q13, S/N, Regência, Linhares-ES	98162-0217
Desengano	EMPEIPEF "Bibiana Costa"	Desengano, S/N, Linhares-ES	-
	EMUEF "Fazenda Poção"	Fazenda Poção, S/N, Bebedouro, Linhares-ES	-
	EMPEIU "Rio Quartel"	Praça Nestor Gomes 52, S/N, Rio Quartel, Linhares-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ES	
São Rafael (Linha 01)	EMPEIPEF "Boa Esperança"	Rodovia Antônio Armani, S/N, Chapadão Das Palminhas, Linhares-ES	-
	EMUEF "Lagoa Das Palmas"	Don Orione, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Córrego São Pedro"	Santa Rosa, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Córrego Dr Jones"	Córrego Dr Jones, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Córrego Japira"	R. Jacinto Marchiori, S/N, Córrego Japira, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Ema Sartório Biancardi"	Rio das Palmas, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMUEF "São Judas Tadeu"	São Rafael, S/N, Linhares-ES	-
	CEIM "Alfredo Christ"	R. Leo Simon, S/N, São Rafael, Linhares-ES	98105-0187
São Rafael (Linha 02)	EMPEI "Paulo Damiano T. Purinha"	Assentamento Sezínio Fernandes de Jesus, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEI "Gerônimo Francisco"	Patrimônio Humaitá, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEF "Patrimônio Humaitá"	Rodovia ES-248, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMUEF "Córrego Do Meio"	Córrego Do Meio, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIUEF "Terra Alta"	São Sebastião, Terra Alta, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMUEF "Nossa Senhora Do Bom Parto"	Bom Parto, Terra Alta, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	CMEIEF "Alcides Marinato"	R. Bagueira, S/N, Bagueira, Linhares-ES	98105-0133